LEI Nº 972/2001

" ALTERA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO"

Erico Gielow Neto, Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de conformidade com a Lei;
Faz Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - A Unidade Orçamentária 06.02 Departamento de Assistência Social passa a vigorar com a seguinte redação:

06.02 **Fundo Municipal de Assistência Social.**

Art. 2° - Os recursos vinculados à unidade, serão transferidos automaticamente par o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3° - Na Lei Orçamentária bem como seus anexos, onde se – lê Departamento de Assistência Social, passa-se a ler Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 810/95.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 11 de Outubro de 2001

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

Declaro Publicado o Seguinte Documento

Luis Alves, 11/10/01

Secretario de Administração